CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça São Vicente Férrer, 140
CGC 20.914.305/0001-16 - Fone (037) 322-2491 - CEP 37.290-000 - FORMIGA-MG

RESOLUÇÃO Nº 168/98

Dispõe sobre a criação de cargos e salários dos servidores do legislativo e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Formiga, no uso de suas atribuições legais, a saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica criado o cargo de Motorista de Gabinete da Câmara Municipal, em comissão de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara, na forma prevista pelo artigo 37, inc. II da CF. e da LOM.

Art. 2° - Fica criado o cargo de Chefe do Setor de Digitação da Câmara Municipal, comissionado de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara, na forma prevista pelo artigo 37, inc. II da CF. e LOM.

Art. 3° - Fixa os salários dos cargos previsto no artigo primeiro e segundo desta Resolução.

01 - Motorista de Gabinete ..... R$ 404,25
02 - Chefe do Setor de Digitação ..... R$ 440,00

Parágrafo Primeiro: os cargos previstos nos artigos primeiro e segundo serão comissionados na proposição de 50% (cinqüenta por cento) do salário, por dedicação em tempo integral.

art. 4° - Ficam os cargos previsto nesta Resolução subordinados ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

cont. Resolução 168/98

Art. 5° - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação especificada constante do orçamento geral da Câmara Municipal.

Art. 6° - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 1998.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de junho de 1998.

Josino Bernardes de Castro Neto
Presidente da Câmara

Flávio Luis da Cunha
Secretário

Hortência Regina Nunes
Vice Presidente